

EXTRATO DE APOSTILA DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 2008 3900 000156
CONTRATO Nº: 097/2008
CONTRATANTE: Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
CONTRATADO: Ecoplan Engenharia Ltda
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2008
OBJETO: Consultoria para a Pré-Operação, Desenvolvimento Agrícola, Administração, Operação e Manutenção do Projeto de Fruticultura Irrigada São João, em Porto Nacional - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.808.466,54 (dez milhões, oitocentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
VALOR DO REAJUSTAMENTO DA DÉCIMA NONA MEDIÇÃO: R\$ 14.049,00 (quatorze mil e quarenta e nove reais)
DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 06/07/10
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3901 20 607 0122 2.447 0000
NATUREZA DA DESPESA: 3390.92
FONTE DE RECURSOS: 0100888888
ASSINATURAS: Clemente Barros Neto – Contratante e Clerson Dalvani Reis – Representante da Contratada

EXTRATO DE APOSTILA DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 2008 3900 000156
CONTRATO Nº: 097/2008
CONTRATANTE: Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
CONTRATADO: Ecoplan Engenharia Ltda
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2008
OBJETO: Consultoria para a Pré-Operação, Desenvolvimento Agrícola, Administração, Operação e Manutenção do Projeto de Fruticultura Irrigada São João, em Porto Nacional - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.808.466,54 (dez milhões, oitocentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
VALOR DO REAJUSTAMENTO DA VIGÉSIMA MEDIÇÃO: R\$ 13.963,36 (treze mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 06/07/10
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3901 20 607 0122 2.447 0000
NATUREZA DA DESPESA: 3390.39
FONTE DE RECURSOS: 0100002378 e 0225002378
ASSINATURAS: Clemente Barros Neto – Contratante e Clerson Dalvani Reis – Representante da Contratada

EXTRATO DE APOSTILA DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 2008 3900 000156
CONTRATO Nº: 097/2008
CONTRATANTE: Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
CONTRATADO: Ecoplan Engenharia Ltda
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2008
OBJETO: Consultoria para a Pré-Operação, Desenvolvimento Agrícola, Administração, Operação e Manutenção do Projeto de Fruticultura Irrigada São João, em Porto Nacional - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.808.466,54 (dez milhões, oitocentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
VALOR DO REAJUSTAMENTO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA MEDIÇÃO: R\$ 13.877,72 (treze mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 06/07/10
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3901 20 607 0122 2.447 0000
NATUREZA DA DESPESA: 3390.39
FONTE DE RECURSOS: 0100002378 e 0225002378
ASSINATURAS: Clemente Barros Neto – Contratante e Clerson Dalvani Reis – Representante da Contratada

EXTRATO DE APOSTILA DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 2008 3900 000156
CONTRATO Nº: 097/2008
CONTRATANTE: Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
CONTRATADO: Ecoplan Engenharia Ltda
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2008
OBJETO: Consultoria para a Pré-Operação, Desenvolvimento Agrícola, Administração, Operação e Manutenção do Projeto de Fruticultura Irrigada São João, em Porto Nacional - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.808.466,54 (dez milhões, oitocentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
VALOR DO REAJUSTAMENTO DA VIGÉSIMA SEGUNDA MEDIÇÃO: R\$ 14.781,68 (quatorze mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 06/07/10
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3901 20 607 0122 2.447 0000
NATUREZA DA DESPESA: 3390.39
FONTE DE RECURSOS: 0100002378 e 0225002378
ASSINATURAS: Clemente Barros Neto – Contratante e Clerson Dalvani Reis – Representante da Contratada

RESOLUÇÃO Nº 11, de 14 de julho de 2010.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo 7º, aprovado pelo Decreto nº 2.141, de 16 de julho de 2004, e,

Considerando, a necessidade de propor mecanismos institucionais de integração da gestão das águas superficiais e subterrâneas;

Considerando que os municípios têm competência específica para o disciplinamento do uso e ocupação do solo;

Considerando que as águas superficiais, subterrâneas e meteóricas são partes integrantes e indissociáveis do ciclo hidrológico;

Considerando que os aquíferos podem apresentar zonas de descarga e de recarga pertencentes a uma ou mais bacias hidrográficas sobrejacentes;

Considerando que a exploração inadequada das águas subterrâneas pode resultar na alteração indesejável de sua quantidade e qualidade;

Considerando ainda que a exploração das águas subterrâneas pode implicar redução da capacidade de armazenamento dos aquíferos, redução dos volumes disponíveis nos corpos de água superficiais e modificação dos fluxos naturais nos aquíferos, RESOLVE:

Art. 1º Criar a Câmara Técnica Permanente de Águas Subterrâneas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO aprovada na 11ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 24 de junho de 2010, tendo por competência:

- discutir o aprimoramento e dar apoio a regulamentação de mecanismos de uso, controle e restrição do uso da água subterrânea previsto na Lei 1307/02;
- propor mecanismos institucionais de integração da gestão das águas superficiais e subterrâneas;
- estudar, analisar e emitir parecer sobre assuntos diversos;
- propor mecanismos de proteção e gerenciamento das águas subterrâneas; ações mitigadoras e compensatórias;
- analisar e propor ações visando minimizar ou solucionar os eventuais conflitos; e
- as competências constantes do Regimento Interno do CERH e outras que vierem a ser delegadas pelo seu Plenário.

Art. 2º A Câmara Técnica Permanente de Águas Subterrâneas será composta, no período de 2010/2011, por um representante dos órgãos, entidades e organizações nãogovernamentais a seguir indicados:

- Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente;
- Instituto Natureza do Tocantins;
- Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS;
- Comunidade Científica;
- Organização Não Governamental.

Parágrafo único. A composição da Câmara Técnica será aprovada pela plenária do CERH, conforme prevê o seu Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 12, de 14 de julho de 2010.

Institui o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/TO para o ano de 2010.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei 2.097, de 13 de julho de 2009, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo 8º, inciso II, alínea “e”, aprovado pelo Decreto nº 2.141, de 16 de julho de 2004, resolve:

Art. 1º Instituir o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/TO, para o ano de 2010, aprovado na 11ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 24 de junho de 2010, com as seguintes datas:

- 12ª Reunião Ordinária 13 de setembro de 2010
13ª Reunião Ordinária 01 de dezembro de 2010

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 13, de 14 de julho de 2010.

Dispõe sobre a nova composição da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO para o biênio 2010/2011.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.006, de 18 de abril de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo 8º, inciso II, alínea e, aprovado pelo Decreto nº 2.141, de 16 de julho de 2004, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a nova composição da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, aprovada na 11ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 24 de junho de 2010.

Parágrafo único. A Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos será composta por um representante dos órgãos e entidades a seguir indicados:

- I – Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente;
- II – Instituto Natureza do Tocantins;
- III – Secretaria de Indústria e Comércio;
- IV – Procuradoria Geral do Estado;
- V – Ministério Público Estadual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 14, de 14 de julho de 2010.

Dispõe sobre a nova composição da Câmara Técnica Permanente do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO para o biênio 2010/2011.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.006, de 18 de abril de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo 8º, inciso II, alínea e, aprovado pelo Decreto nº 2.141, de 16 de julho de 2004, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a nova composição da Câmara Técnica Permanente do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, para o biênio 2010/2011, aprovada na 11ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 24 de junho de 2010.

Parágrafo único. A Câmara Técnica Permanente do Plano Estadual de Recursos Hídricos será composta por um representante dos órgãos e entidades a seguir indicados:

- I – Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente;
- II – Instituto Natureza do Tocantins;
- III – Secretaria da Saúde;
- IV – Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- V – Ministério Público Estadual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 15, de 14 de julho de 2010.

Dispõe sobre a nova composição da Câmara Técnica Permanente de Procedimentos de Outorga e Ações Reguladoras do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO para o biênio 2010/2011.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.006, de 18 de abril de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo 8º, inciso II, alínea e, aprovado pelo Decreto nº 2.141, de 16 de julho de 2004, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a nova composição da Câmara Técnica Permanente de Procedimentos de Outorga e Ações Reguladoras do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, para o biênio 2010/2011, aprovada na 11ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 24 de junho de 2010.

Parágrafo único. A Câmara Técnica Permanente de Procedimentos de Outorga e Ações Reguladoras do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO será composta por um representante dos órgãos e entidades a seguir indicados:

- I – Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente;
- II – Instituto Natureza do Tocantins;
- III – Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS;
- IV – Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- V – Ministério Público Estadual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 16, de 11 de junho de 2010.

Institui o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA/TO para o ano de 2010.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo 7º, aprovado pelo Decreto nº 3.603, de 9 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º Instituir o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho do Meio Ambiente – COEMA/TO para o ano de 2010, aprovado na 24ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 27 de maio de 2010, com as seguintes datas:

25ª Reunião Ordinária 11 de Agosto de 2010;
26ª Reunião Ordinária 10 de Novembro de 2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 17, de 11 de junho de 2010.

Dispõe sobre a nova composição da Câmara Técnica Permanente de Florestas do Conselho Estadual do Meio Ambiente -COEMA/TO para o biênio 2010/2011.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo 2º, inciso XIV, aprovado pelo Decreto nº 3.609, de 9 de janeiro de 2009, resolve,

Art. 1º Fica estabelecida a nova composição da Câmara Técnica Permanente de Florestas do Conselho Estadual do Meio Ambiente -COEMA/TO, para o biênio 2010/2011, aprovada na 24ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 27 de maio de 2010.

Parágrafo único. A Câmara Técnica Permanente de Florestas será composta por um representante dos órgãos, entidades e organizações não-governamentais a seguir indicados:

- I. Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SRHMA;
- II. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;
- III. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
- IV. Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAGRO;
- V. Federação da Agricultura do Estado do Tocantins - FAET;
- VI. Organização Não-Governamental - ONG;
- VII. Ministério Público Estadual – MPE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 18, de 8 de junho de 2010.

Dispõe sobre a nova composição da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos do Conselho Estadual do Meio Ambiente -COEMA/TO para o biênio 2010/2011.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo 2º, inciso XIV, aprovado pelo Decreto nº 3.609, de 9 de janeiro de 2009, resolve,

Art. 1º Fica estabelecida a nova composição da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos do Conselho Estadual do Meio Ambiente -COEMA/TO, para o biênio 2010/2011, aprovada na 24ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 27 de maio de 2010.

Parágrafo único. A Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos será composta por um representante dos órgãos, entidades e organizações não-governamentais a seguir indicados:

- I. Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SRHMA;
- II. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;
- III. Ministério Público Estadual - MPE;
- IV. Procuradoria Geral do Estado - PGE;
- V. Secretaria da Infraestrutura - SEINF;
- VI. Federação da Agricultura do Estado do Tocantins - FAET;
- VII. Organização Não-Governamental - ONG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 19, de 14 de julho de 2010.

Dispõe sobre a nova composição da Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO para o biênio 2010/2011.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo 2º, inciso XIV, aprovado pelo Decreto nº 3.609, de 9 de janeiro de 2009, resolve,